



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE – PL/SP

Apresentação: 06/02/2023 10:25:58.980 - MESA

PL n.274/2023

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.**  
(Da Deputada Rosana Valle)

Dispõe sobre a proibição de financiamento por bancos de desenvolvimento criados ou mantidos pela União para aquisição de ativos no exterior ou de participação em empresa estrangeira;

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a proibição de financiamento por bancos de desenvolvimento criados ou mantidos pela União para aquisição de ativos no exterior ou de participação em empresa estrangeira.

Art. 2º São vedadas as operações financeiras, quaisquer sejam a sua natureza e finalidade, que importem concessão de crédito a nações estrangeiras por bancos de desenvolvimento criados ou mantidos pela União.

Art. 3º É vedado a participação em empresa estrangeira de bancos de desenvolvimento criados ou mantidos pela União.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE – PL/SP

Art. 4º Constitui ato de improbidade administrativa e crime de responsabilidade o descumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2023.

**Rosana Valle**  
Deputada Federal  
PL/SP

Apresentação: 06/02/2023 10:25:58.980 - MESA

PL n.274/2023



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosana Valle  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237094648400>



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE – PL/SP

Apresentação: 06/02/2023 10:25:58.980 - MESA

PL n.274/2023

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos quatro anos, o Brasil experimentou algo quase inédito em sua história: bancos públicos e estatais livres de corrupção e de malversação de seus ativos.

Durante o governo petista, que durou mais de uma década, muitos foram os casos de corrupção nas empresas estatais e nos bancos públicos. Além disso, não raras foram as vezes em que bancos de desenvolvimento foram utilizados para beneficiar obras de parceiros ideológicos do governo.

Muito dessas obras foram realizadas fora do país, e os empréstimos realizados a essas nações se mostraram um erro. Atualmente, Venezuela e Cuba ainda devem US\$ 529 milhões ao BNDES, o que equivale a 25% do total emprestado pelo Banco aos dois países nos governos Lula e Dilma.

A situação desses empréstimo foi tão crítica que o BNDES precisou acionar as garantias para receber. Os empréstimos foram pagos pelo Fundo de Garantia à Exportação (FGE), que é custeado pelo Tesouro.

Recentemente, tivemos notícia que o novo presidente do Brasil tem oferecido crédito do BNDES para financiar obras em outros países, mais especificamente à Argentina. Parece que as velhas práticas estão sendo implementadas novamente.

Portanto, diante da possibilidade de novos empréstimos por parte do BNDES a outros países, contamos com o apoio dos nobres Pares para a discussão e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 3 de fevereiro de 2023.

**Rosana Valle**  
Deputada Federal  
PL/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosana Valle  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237094648400>



LexEdit

PL n.274/2023